



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/2025/SEURB/PMA
PROCESSO Nº 1.919/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS DE ANANINDEUA E DE OUTRO
LADO, JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, órgão de direito público interno, com sede na Avenida Claudio Sanders, 1333 – Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.978.683/0001-75, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Serviços Urbanos, senhora **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Hélio Gueiros, nº 300 – Condomínio Cypress Garden, Casa 59, bairro Coqueiro, CEP 67.120-50, Ananindeua/PA, portadora do CPF nº. 381.040.912-04 e do RG nº. 2220657, nomeada no ato administrativo competente, e a empresa **JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, com endereço à AL N S 7, nº 35, Conjunto Maguari, Coqueiro, CEP: 66.823-067, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.358.317/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **WILKEN DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 026.792.492-73 e portador da carteira de identidade nº 6812000 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa WE 60, s/n, bairro Cidade Nova, CEP 67.133-125, Ananindeua-PA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e o resultado do PREGÃO PRSENCIAL Nº 42/2024, instruídos nos termos do Processo Licitatório nº 42/2024, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, EPI'S E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E ENXOVAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB, consoante especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Avenida Cláudio Sanders, 1333
Bairro Centro - 67.030-325 - Ananindeua-PA
E-mail:seurbananindeua@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

1.3. O regime de execução é o empreita por tarefa.

1.4. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	PAPEL A4, MEDINDO 210 X 297 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2, GRAMATURA MÁXIMA 90G/M2. RESMA COM 500 FOLHAS BRANCAS.	RESMA	600	R\$ 44,95	R\$ 26.970,00
2	PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR PRETA/AZUL. RESMA C/100 FOLHAS.	RESMA	2	R\$ 166,63	R\$ 333,26
3	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 360 X 245 X 135	UNID.	100	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
4	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	36	R\$ 8,54	R\$ 307,44
5	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	36	R\$ 7,78	R\$ 280,08
6	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 11,59	R\$ 139,08
7	CLIPS NIQUELADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, FLEXÍVEL E RESISTENTE PARA PAPÉIS 8/0. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	12	R\$ 9,84	R\$ 118,08
8	ENVELOPE, MODELO SACO, PADRÃO A3, DE APROXIMADAMENTE 317 X 455 MM. GRAMATURA DE PELO MENOS 75 G/M².	UNID.	30	R\$ 1,59	R\$ 47,70
14	ENVELOPE, MODELO SACO, PADRÃO A4, DE APROXIMADAMENTE 230 X 340 MM. GRAMATURA DE PELO MENOS 75 G/M².	UNID.	50	R\$ 1,14	R\$ 57,00
18	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 1/4 DE UM PAPEL A4, COM PELO MENOS 100 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15,4 CM X 21,6 CM.	UNID.	6	R\$ 26,34	R\$ 158,04
20	PASTA ABA PLÁSTICA, EM POLIONDA, TRANSPARENTE, FECHADA COM ELÁSTICO, PARA PAPEL A4, CORES VARIADAS. TAMANHO: TIPO FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 235 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT.	10	R\$ 20,63	R\$ 206,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

25	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA, TIPO SANFONADA A4, COM 12 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UNID.	12	R\$ 28,67	R\$ 344,04
27	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; QUALQUER COR. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL. OFÍCIO, MEDINDO 28,5 CM X 34,5 CM X 5 CM. PACOTE C/ 8 UNIDADES.	PCT.	3	R\$ 91,97	R\$ 275,91
28	PASTA AZ LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; QUALQUER COR. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL. OFÍCIO, MEDINDO 28,5 CM X 31,5 CM X 7,5 CM. PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT.	5	R\$ 91,97	R\$ 459,85
30	PRANCHETA, MANUAL, TAMANHO A4, CONFECCIONADA EM DURATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNID.	20	R\$ 36,51	R\$ 730,20
6	PILHA COMUM AA, TIPO PEQUENA. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	EMB.	5	R\$ 88,89	R\$ 444,45
7	PILHA COMUM AAA, TIPO PALITO. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.	EMB.	5	R\$ 82,54	R\$ 412,70
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 33.325,13

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/03/2025 e encerramento em 27/03/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.325,13 (trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Funcional Programática: 17.122.0015.2.370 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub – Elemento: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Alocado 2025: R\$ 27.531,19
Valor Alocado 2026: R\$ 5.793,94

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital de licitação, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, bem como neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ananindeua, no Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ananindeua (PA), 27 de março de 2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
CONTRATANTE**

**JSL COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
WILKEN DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____